



**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU E DE TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS, À INDÚSTRIA GREENLIFE CASHEW EXPORTS LTDA, COM SEDE EM SÃO PAULO DO POTENGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

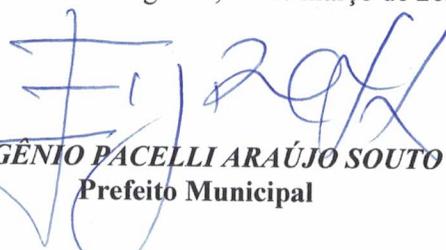
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Tributação, autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento, à indústria GREENLIFE CASHEW EXPORTS LTDA, CNPJ nº 34.731.846/0001-13, localizada na Av. Ouro Branco, nº 780, Novo Juremal, no perímetro urbano de São Paulo do Potengi/RN, CEP 59.460-000.

**Art. 2º** - O benefício fiscal ora concedido a título de incentivo fiscal, tem prazo de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro 2025.

**Art. 3º** - A indústria citada no Art. 1º deverá manter um percentual de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu quadro com pessoal, constituído de pessoas residentes e domiciliadas em São Paulo do Potengi/RN.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de março de 2022.

  
**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**

CNPJ/MF Nº 08.079.774/0001-61

www.saopaulodopotengi.rn.gov.br | pmsppotengi@gmail.com | (84) 3251-2695

**Gabinete Civil do Prefeito | GAC**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DE Nº 005/2022.**

Ao Exmo. Sr.

**Getúlio Barbosa Antunes**

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Senhor Presidente,

Tenho elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de que *"CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU E DE TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS, À INDÚSTRIA GREENLIFE CASHEW EXPORTS LTDA, COM SEDE EM SÃO PAULO DO POTENGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

A proposta tem por objetivo conceder incentivo fiscal como forma de promover a geração de emprego e renda, em especial para os residentes e domiciliados em nosso município, contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico local.

A indústria terá como prioridade a contratação dos moradores do Município de São Paulo do Potengi/RN, em quantidade igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de empregados a serem contratados.

Desta forma, em razão da situação e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

São Paulo do Potengi/RN, 11 de março de 2022.

  
**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

*Recebido em 11/03/22*  
  
**Maria Dulce Antunes**  
CPF: 297.197.394-87  
Secretária de Finanças